

## **COMISSÃO ESPECIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.939, de 2009 ( do Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

### **EMENDA ADITIVA**

O Projeto de Lei nº 5.939, de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. ....Todas as demonstrações contábeis a que se refere a aplicação da presente Lei deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente Emenda é resguardar o princípio da transparência pública das ações realizadas no âmbito da PETRO-SAL, permitindo que toda a sociedade tenha acesso às ações e despesas realizadas com recursos públicos.

Sala das Sessões, em      de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**  
(PSDB - PR)